

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
100	NOVO SANTO ANTONIO	CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG43380, Placa: SPT4D09, Renavam: 1417281798, RP: 1392990

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
078	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG44718, Placa: SPT4E39, Renavam: 1417292552, RP: 1392928.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
086	NOVA MONTE VERDE	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Protocolo 1671521

PORTARIA Nº 033/2025/GAB/SETASC /MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do estado de Mato Grosso;

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, caput da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal e do art. 78, II, da Constituição Estadual de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Estudo de Concurso Público, responsável pela análise de viabilidade de Concurso Público para o provimento de Cargos e Carreiras do Quadro Geral da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas do SETASC-MT, para análise e emissão de pareceres técnicos, quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do membro a ser eleito pela Comissão:

I - Secretaria Adjunta de Assistência Social
Rondenelly César Marques de Arruda - Matrícula 625232
Ellen Mariane Alves Coleraus - Matrícula 2350103
Maysa Souza Persona - Matrícula -244137

II - Secretaria Adjunto De Cidadania e Inclusão Socioproductiva
Luzia Rocha Silva Vicentin - Matrícula 2352945
Maira Regina Souza Silva - Matrícula 235227

III - Secretaria Adjunta de Direitos Humanos
Eduardo Anicesio de Matos - Matrícula 133180

IV - Secretário Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção a Família

Giovana Orrigo Garcia Dal Maso - Matrícula 235227

Graciele Meira Jesus - Matrícula 235227

V - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon/MT

Rogério Chapadense Liberalesso - Matrícula 109383

José Diego Rachid Jaudy Costa - Matrícula 253388

Michelle Lorna - Matrícula 91806

VI - Unidade Jurídica

Thalita Alves da Costa - Matrícula 255870

Erika de Amorim Barros - Matrícula 249671

Art. 3º A comissão deverá apresentar Relatório Preliminar em até 60 (sessenta) dias, a partir da data desta publicação, e concluir os seus trabalhos em 160 (cento e sessenta) dias, entregando o Relatório Final para apreciação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2025.

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1671460

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE - ATPS	07.048.974/0001-94	LUCAS DO RIO VERDE/MT	SETASC-PRO-2025/0306

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1671512

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/CEAS/SETASC/MT

Dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 18 da Lei Estadual nº 11.664 de 10 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar, ordinariamente, a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§1 A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

§2º - A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como eixos: Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades. Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS. Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS